



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.793

Resolve sobre abono de faltas de discente.

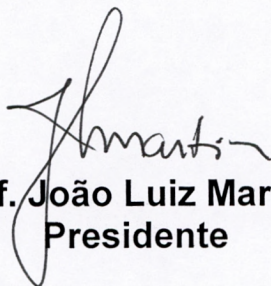
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a freqüência de alunos é uma prerrogativa dos professores e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Gabriel Nascimento Nakamura**, por meio do requerimento nº 18189/2009, contra decisão do Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, referente ao abono de suas faltas na disciplina Geologia Ambiental (GEO107).

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2009.



Prof. João Luiz Martins
Presidente